



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **11/2026**

PROPOSTA N.º **039 /2026/GAP**

Realizada em **02/06/2026**

DELIBERAÇÃO N.º **244/2026**

ASSUNTO: “Aquisição de 2 viaturas de 7500kg com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão.”.

Delegação de Competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal considerou:

1. De acordo com o Departamento de Exploração aprovar a necessidade de aquisição de 2 viaturas pesadas de 7500kg com báscula, semelhantes às atuais, para substituir duas viaturas idênticas com mais de 20 anos de utilização ainda ao serviço, que apresentam custos de manutenção muito elevados, paragens frequentes e comportam algum risco em termos de segurança na sua utilização. Pretende-se melhorar o desempenho e segurança das equipas da manutenção da rede de abastecimento de água (1un) e manutenção da rede de saneamento (1un), com redução das paragens por avaria e maior fiabilidade em termos de segurança.

Aprovou ainda o referido Conselho de Administração, as necessidades do DCOM, que tendo aumentado a sua equipa operacional necessita de equivalente reforço de viaturas para atingir todo o potencial operacional, só possível equipando todos os canalizadores com viatura. Também no DENG existe uma necessidade de dotar a equipa de fiscalização de obras de autonomia para o desempenho da sua função, sem dependências de terceiros.

Assim, propõe-se a abertura do procedimento para a aquisição de 2 viaturas de 7500KG com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão, uma vez que não existe a possibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS).

2. Pretende-se assegurar a presente necessidade através da adoção do procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto/Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, pelo preço base de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) + IVA** à taxa legal em vigor, Lote I - 136 000,00€ (cento e trinta e seis euros) e Lote II - 44 000,00 € (quarenta e quatro mil euros), com um prazo de entrega de **180 dias**.

3. Tudo de acordo, nomeadamente, com os artigos 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, e com as minutas das peças do procedimento - Programa do Procedimento e Caderno de Encargos – que constam em anexo à respetiva deliberação dos Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal.
4. Ora, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal não tem competência para autorizar a realização da despesa necessária à referida contratação, que ascende ao montante de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), + IVA à taxa legal em vigor**, Lote I - 136 000,00€ (cento e trinta e seis euros) e Lote II - 44 000,00 € (quarenta e quatro mil euros), nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública acima mencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18.º n.º 1, alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
5. A presente contratação não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente nos termos do artigo 22, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Assim, **o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:**

1º – aprovar a necessidade de Aquisição de 2 viaturas de 7500kg com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão, através da adoção do procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto/Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, com 2 lotes, com o preço base de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) + IVA à taxa legal em vigor**, Lote I - 136 000,00€ (cento e trinta e seis euros) e Lote II - 44 000,00 € (quarenta e quatro mil euros), conforme as minutas das peças do procedimento – Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - que constam em anexo à proposta e dela fazem parte integrante, tudo ao abrigo, nomeadamente, dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e 20.º, n.º 1, alínea b) e 130.º e seguintes do CCP, e artigo 6.º n.º 2, alínea l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal;

e

2º – Submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal de Setúbal, proposta de Delegação de Competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) **autorizar a realização de despesa até ao valor de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) + IVA à taxa legal em vigor;**

e, consequentemente,

- b) **tomar a decisão de abertura de um procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, ou, se aplicável, de procedimento de Ajuste Direto/Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, para a **Aquisição de 2 viaturas de 7500kg com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão**, com 2 lotes, com o preço base de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros)** + IVA à taxa legal em vigor, Lote I - 136 000,00€ (cento e trinta e seis euros) e Lote II - 44 000,00 € (quarenta e quatro mil euros), bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de fornecimento de bens que dele resultar, conforme as minutas das peças do procedimento – Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - que constam em anexo à deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal e dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18.º n.º 1 alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Nestes termos, com fundamento no vertido, propõe-se à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) autorizar a realização de despesa até ao valor de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros)** + IVA à taxa legal em vigor;

e, conseqüentemente,

- b) Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto/Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, para a **Aquisição de 2 viaturas 7500kg com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão**, com 2 lotes, com o preço base de **180.000,00 € (cento e oitenta mil euros)** + IVA à taxa legal em vigor, Lote I - 136 000,00€ (cento e trinta e seis euros) e Lote II - 44 000,00 € (quarenta e quatro mil euros), com um prazo de entrega de **180 dias**, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de fornecimento de bens que dele resultar, conforme as minutas das peças do procedimento – Programa do Procedimento e Caderno de Encargos - que constam em anexo à deliberação dos Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, aqui também em anexo, nomeadamente, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18.º n.º 1 alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Deliberação n.º 56/2026, de 27 de abril de 2026, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para a **“Aquisição de 2 viaturas de 7500kg com báscula trilateral incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa e aquisição de 2 viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão”**.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA